



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAFAEL DE FREITAS LIMA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.973.775/0001-20, com sua sede à Rua dos Eucaliptos, nº 258, Quatro Lagos, Arroio do Sal, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Rafael de Freitas Lima, inscrito no CPF sob o nº 021.895.820-08, portador do RG nº 5106524662, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo contratual, solicitado pelo Processo Administrativo nº 8.646/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA – DO VALOR

Em razão deste Termo Aditivo acrescenta-se ao valor inicial do presente contrato o valor de **R\$ 4.853,24** (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O presente acréscimo decorre do aumento quantitativo dos serviços inicialmente contratados, mostrando-se necessário à continuidade e adequada execução do objeto, em conformidade com os limites estabelecidos no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do Contrato nº 10/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 25 de junho de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DE FREITAS LIMA
Contratada